



**LEI Nº 546/2011, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

**QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS DE ICAPUÍ - AJI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

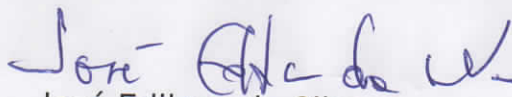
**LEI:**

**Art.1º**- Fica determinado que a Associação dos Jovens de Icapuí - AJI, inscrita no CNPJ nº 13.500.922/0001-00, com sede na Av. 22 de Janeiro, S/N, bairro: centro, Município de Icapuí, Estado do Ceará, é uma entidade de Utilidade Pública.

**Art.2º** - A Associação dos Jovens de Icapuí - AJI, gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de abril de 2011.

  
José Edilson da Silva

Prefeito Municipal de Icapuí